

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 UASG 153163

Processo: 23080041901201680. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos orgânicos para atender ao Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 UASG 153163

Processo: 23080057616201681. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção de individual e material de laboratório para atender ao Campus de Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, 5º Andar, Sala 501 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-31-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 UASG 153163

Processo: 23080056710201612. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para atender à Secretaria de Obras, Manutenção e Meio Ambiente da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00055. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-32-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017 UASG 153163

Processo: 23080057436201607. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição, com instalação incluída, de grades fixas (para janelas), portas de segurança (grades móveis) e portas pantográficas para atender às demandas do Campus Trindade da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, 5º Andar, Sala 501 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2017 às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2016NE800051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 UASG 153163

Processo: 23080057615201636. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para atender ao Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-34-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 UASG 153163

Processo: 23080041756201637. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros cárneos para atender ao Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2017 às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Departamento de Licitações

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 17/2017**

Objeto: Concessão de uso de área física da UFSC, medindo 65,00m2, localizada no pátio externo do Bloco B (Sede Acadêmica) do Centro de Blumenau, destinada à exploração e operação comercial de serv. de lanchonete em food truck (caminhão de comida). O Pregoeiro informa que o certame resultou fracassado, sem empresas vencedoras.

DIEGO ELLER GOMES
Pregoeiro

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 330/2016**

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual contratação de empresa prestadora de serv. de Recuperação e Tratamento de Trincas em Paredes de Alvenaria e Pintura nas Edif. e Áreas Externas da UFSC, localizadas na grande Fpolis, incluindo o fornecimento de equip., mat. e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto. Empresa vencedora da licitação: HURGE EMPREITEIRA EIRELI EPP. Valor global: R\$ 1.633.758,10.

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 359/2016

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. de laboratório (reagentes e utensílios) p/ atender ao Dep. de Análises Clínicas (Centro de Ciências da Saúde) da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: BASPRIX COM. E SERV. LTDA ME; DSYSLAB IMP. E EXP. DE PROD. P/ LAB. LTDA ME; GCB PROD. LAB. LTDA ME; LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI ME; MOLEULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; ORBITAL PROD. P/ LAB. LTDA ME e VALE DIAGNOSTICOS LTDA EPP. Valor global: R\$ 18.338,19.

DIEGO ROSA OSSANES
Pregoeiro

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 360/2016

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. de audiovisual e tecnologia da informação p/ atender ao Campus Blumenau da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: D.W.L. COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA ME; HORIZONTE COM. DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA EPP; INFORMÁTICA QUALITY COM. E SERV. EIRELI ME; JVS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA ME; RDOIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP; RETROPAR COM. LTDA EPP; RICARL. DISTR. EIRELI ME e SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP. Valor global: R\$ 15.797,98.

JOÃO GABRIEL RUDOLF
Pregoeiro

(SIDE - 19/01/2017) 153163-15237-2017NE800051

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2017**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pães e Produtos Lácteos. Proc. 23080.071533/2016-02. Vencedores: 04.112.923/0001-96-R\$ 122.850,00; 12.698.194/0001-20-R\$ 191.961,50; 14.990.312/0001-02-R\$ 8.810,76. Total: R\$ 323.622,2600.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SIDE - 19/01/2017) 150232-15237-2017NE800575

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 222/2016 UASG 153031**

Nº Processo: 025225/2016-17. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros didáticos nacionais e importados para o curso de Bacharelado em Biotecnologia. Total de Itens Licitados: 00124. Edital: 20/01/2017 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Talim, 330 Vila Nair - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-222-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL MOURA CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 19/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO Nº 336/2016 UASG 153031

Nº Processo: 23089035279/16-91. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 20/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-336-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE CHRISTIANE ANDRADE
Pregoeira

(SIDE - 19/01/2017) 153031-15250-2016NE800749

PREGÃO Nº 371/2017 UASG 153031

Nº Processo: 23089010512/16-22. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Gerenciamento, controle e fornecimento de vale alimentação para o Curso de Nutrição da Universidade Federal de São Paulo do Campus Baixada Santista. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/01/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Carvalho de Mendonça 144 Eneuzilhada - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-371-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIANA TAKEUCHI FONSECA
Pregoeira

(SIDE - 19/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 231/2016. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 231/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO GERAL PARA AULAS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DIADEMA. EMPRESA: LSC COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 22.569.484/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 26.067,51. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/AcessoLivre.

RENATA KAZUMI KOKETU
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**EDITAL Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 7.585/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução 4.198/2011-CONSEPE/UFGPA, torna pública a abertura de inscrições aos PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS, de acordo com as seguintes informações:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017012000076

Quadro nº 01

UNIDADE	TEMA	Nº DE VAGAS	INSCRIÇÕES	REQUISITOS PARA ASSISTENTE A	REQUISITOS PARA AUXILIAR A
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA)	Meios Plásticos Bidimensionais e Tridimensionais	01	20/01/2017 a 27/01/2017	Mestrado em Artes Visuais com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Artes Visuais, Arquitetura, Design e Educação Artística	Graduação em Artes Visuais, Arquitetura, Design e Educação
	Língua Inglesa e Leitura e Produção Textual em Inglês	01	20/01/2017 a 27/01/2017	Mestrado em Letras com Graduação em Letras - Inglês (Bacharelado ou Licenciatura)	Graduação em Letras - Inglês

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Instituto de Ciências Exatas (ICE)	Educação Especial e Didática	01	20/01/2017 a 27/01/2017	Mestrado em Educação ou Psicologia ou Educação Especial, com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Pedagogia ou Psicologia ou Educação Especial	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Pedagogia ou Psicologia ou Educação Especial
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Instituto de Engenharia de Araguaia (IEA)	Educação Matemática	01	20/01/2017 a 27/01/2017	Mestrado em Educação, Educação Matemática ou em Ciências e Educação Matemática, com Graduação em Matemática (Licenciatura)	Graduação em Matemática (Licenciatura)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Processos Seletivos Simplificados (PSS's) serão regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), e a divulgação do Edital de abertura dos PSS's na página eletrônica da Unifesspa.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas Subunidades zelar pela realização dos Processos Seletivos Simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, e os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova.

1.4 Os Processos Seletivos Simplificados abrirão inscrições inicialmente para a classe de Assistente A, e havendo a comprovação de que não houve candidatos com inscrição homologada ou que não confirmaram sua inscrição no prazo determinado, um novo período de 06/02/2017 a 15/02/2017 será aberto para a Classe de Auxiliar A, conforme requisitos no quadro nº 01.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6 As Provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Unidade para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.7 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 10.10 deste Edital.

1.8 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe à qual se destinam o Processo Seletivo Simplificado encontram-se discriminados no Quadro nº 01; e as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 As inscrições aos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2.2 Após a inscrição via sistema, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita no subitem abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE/UFPA, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Currículo Vitae na Plataforma Lattes em 01 (uma) via, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência).

2.3 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação de que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.4 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado para o endereço constante no Anexo I deste Edital.

2.5 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.6 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.7 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.8 A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.9 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA.

2.10 A relação de candidatos com a inscrição homologada para o Processo Seletivo Simplificado será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2.11 O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.12 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado, para a classe de Auxiliar A, mediante divulgação do novo cronograma.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2 A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

3.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de: Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre o item a ser sorteado da lista de 10 (dez) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no presente Edital.

4.1.2 A Prova Escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade dos seus conhecimentos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

4.1.3 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.4 A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

4.1.4.1 Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão: 2.00 pts

4.1.4.2 Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade: 6.00 pts

4.1.4.3 Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical: 2.00 pts

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 horas de antecedência, da lista contida no Plano de Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2 A presença do candidato é obrigatória no ato do sorteio do item da prova didática e sua ausência implicará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.3 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 horas de antecedência de cada dia de prova.

4.2.4 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, devendo ser gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Processo Seletivo Simplificado.

4.2.5 O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição.

4.2.6 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, de acordo com os critérios e as ponderações abaixo:

4.2.6.1 O Planejamento, a Organização, e a clareza da aula: 7.00 pts.

4.2.6.2 A Extensão, atualização, e profundidade na abordagem do tema: 3.00 pts.

4.3 A Prova de Títulos (Classificatória)

4.3.1 Os diplomas do curso de graduação e de pós-graduação devem ser reconhecidos pelos órgãos competentes ou quando expedidos por Instituições Estrangeiras, devem ter sido submetidos a processo de revalidação no Brasil, conforme prevê a legislação específica.

4.3.2 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural

Grupo III - Atividades didáticas

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais

4.3.3 Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada a maior titulação pontuada uma única vez.

4.3.4 Haverá Prova de Títulos para os seguintes temas:

Educação Especial e Didática;

Educação Matemática

4.4 Critérios de Aprovação

4.4.1 Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 a 10 para o exame de cada Prova.

4.4.2 A pontuação do candidato em cada Prova, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma (01) casa decimal.

4.4.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das provas da primeira etapa.

4.4.4 A pontuação mínima para aprovação será igual ou superior a 7 (sete).

4.4.5 Os resultados das Provas serão publicados nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.4.6 A nota final do Processo Seletivo Simplificado será obtida através de média aritmética simples da pontuação das etapas (Primeira Etapa - Escrita e Didática; Segunda Etapa - Julgamento de títulos)

4.4.7 A classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será resultante da soma das Etapas em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.4.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo Único do art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003;

II - melhor média na Prova Didática;

III - melhor média na Prova Escrita;

IV - melhor pontuação na Análise do Memorial;

V - melhor pontuação na Análise de Currículo;

VI - maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme a categoria do Concurso;

VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas

5.3 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo PSS.

5.6 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução do CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

5.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

6. DOS RECURSOS
6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:
I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado;
III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.
6.2. Os recursos deverão ser formalizados no setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme endereço a seguir:
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Instituto de Linguística, Letras e Artes
Unidade III da Unifesspa - Avenida dos Ipês, S/N, Bairro Cidade Jardim, Marabá-PA
Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Instituto de Ciências Exatas
Unidade II da Unifesspa - Folha 17, Quadra 4, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA
Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Instituto de Engenharia do Araguaia
Endereço: Av. Albino Malzoni, nº 234, Bairro Bel Recanto, Santana do Araguaia-PA
Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h
6.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao CONSEPE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.
6.4 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.
6.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
6.7 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.
6.8 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.
6.9 Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 6.1, será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.
6.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e divulgar o resultado dos mesmos.
7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;
7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.
7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.
7.4 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Unifesspa.
7.5 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.
7.6 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

8. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE
8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.
9. DA REMUNERAÇÃO
9.1 A remuneração do contratado será de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme a seguir:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	TITULAÇÃO	VENCIMENTO	RT	TOTAL
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
A	Auxiliar	1	40h	Especialista	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
A	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoado	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 3.303,64
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.
10.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
10.3.A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.
10.4.A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
10.5.A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.
10.6.Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.
10.7.O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.
10.8.O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE/UFPA.
10.9.Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.unifesspa.edu.br.
10.10.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
10.11.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
10.12.Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.
*O Edital Completo estará disponível nas páginas eletrônicas: www.unifesspa.edu.br e www.concurso.unifesspa.edu.br.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 153035

Nº Processo: 23085001783/16-27.
PREGÃO SISPP Nº 59/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 11873939000187. Contratado: D R CHAVES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com reposições de peças, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Contrato, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para o campus de Uberaba da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFPM). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018. Valor Total: R\$16.750,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801764. Data de Assinatura: 10/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 153035-15242-2016NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 - UASG 153035

Nº Processo: 23085001619/16-10.
PREGÃO SRP Nº 46/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 85086197000186. Contratado: JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPR. Objeto: Sugusagu. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018. Valor Total: R\$11.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801151. Data de Assinatura: 04/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 153035-15242-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 822462/2015. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO, Unidade Gestora: 153035, Gestão: 15242. Conveniente: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA, CNPJ nº 20.054.326/0001-09. Prorrogação no PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CRACK UFPM EDITAL 008/2014/SENAD para a data de 30/07/2017. Valor Total: R\$ 214.400,00. Vigência: 01/01/2016 a 30/07/2017. Data de Assinatura: 26/12/2016. Signatários: Concedente: ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES, CPF nº 755.154.406-25, Conveniente: JOSE EDUARDO DOS REIS FELIX, CPF nº 576.774.096-87.

(SICONV(PORTAL) - 19/01/2017)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato n. 13.399/2016 de Reconhecimento de Cotitularidade, Direitos e Deveres sobre Tecnologia. Partícipes: Universidade Federal de Uberlândia - UFU e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Objeto: Regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada "Metodologia de preparo de um imunossensor para detecção do hormônio tireoidiano L-triiodotironina", a ser protegida por meio de depósito de Pedido de Patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Data de assinatura: 26 de dezembro de 2016. Vigência: a partir da data da sua assinatura até o término de vigência da última patente ou do arquivamento definitivo do pedido de patente. Signatários: Elmiro Santos Resende, Reitor da UFU e Alexsander da Silva Rocha, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG.

ESPÉCIE: Contrato n. 13.401/2017 de Reconhecimento de Cotitularidade, Direitos e Deveres sobre Tecnologia. Partícipes: Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFPM e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Objeto: Regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada "Metodologia de preparo de um bioeletrodo para diagnóstico rápido e específico do vírus da dengue", a ser protegida por meio de depósito de Pedido de Patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Data de assinatura: 19 de dezembro de 2016. Vigência: a partir da data da sua assinatura até o término de vigência da última patente ou do arquivamento definitivo do pedido de patente. Signatários: Elmiro Santos Resende, Reitor da UFU, Ana Lúcia de Assis Simões, Reitora da UFPM e Alexsander da Silva Rocha, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG.

ESPÉCIE: Contrato n. 13.400/2016 de Reconhecimento de Cotitularidade, Direitos e Deveres sobre Tecnologia. Partícipes: Universidade Federal de Uberlândia - UFU e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Objeto: Regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre o programa de computador intitulado "Pupil Radius Meter", que deverá ser objeto de registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Data de assinatura: 26 de dezembro de 2016. Vigência: a partir da data da sua assinatura até o término de vigência ou do arquivamento definitivo do registro do programa de computador. Signatários: Elmiro Santos Resende, Reitor da UFU e Alexsander da Silva Rocha, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016 - UASG 154043

Nº Processo: 23117007894201622.
PREGÃO SISPP Nº 284/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 10879917000161. Contratado: PISCINA FACIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de piscinas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/01/2017 a 11/01/2018. Valor Total: R\$85.999,92. Fonte: 112000000 - 2016NE804980. Data de Assinatura: 11/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 154043-15260-2016NE800313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154043

Número do Contrato: 52/2015.
Nº Processo: 23117008025201534.
PREGÃO SISPP Nº 233/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 04846588000150. Contratado: TECNO - INFO SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual de 13/01/2017 a 13/01/2018, sem reajuste de preço. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/01/2017 a 13/01/2018. Data de Assinatura: 13/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 154043-15260-2016NE800313

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 150233

Nº Processo: 23117007533201686.
PREGÃO SRP Nº 221/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 11872656000110. Contratado: HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Em prestar à comodataria 500 unidades de dispensadores para fixação na parede. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 12/01/2017 a 12/01/2018. Valor Total: R\$162.000,00. Fonte: 281263960 - 2016NE800861. Data de Assinatura: 12/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 154043-15260-2016NE800313